



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE FILTRO PARA POÇO DO RIO DO MATO

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de filtro para poço tubular para abastecimento de água no município de Francisco Beltrão, na comunidade do Rio do Mato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O abastecimento de água no perímetro rural é uma das obrigações do poder público municipal. As redes de distribuição de água comunitárias abastecem as residências no interior com a água bombeada de poços tubulares. O serviço de manutenção de poços tubulares não é realizado com equipe própria do Município, considerando que esta não conta com equipamentos e efetivo para isto.

2.2 O presente documento visa atender as necessidades específicas da comunidade Rio do Mato, que já possui poço perfurado. Ocorre que o poço encontra-se em região de caimento, de aproximadamente 30 (trinta) metros. Desde a sua perfuração, o poço apresenta essa zona fraturada que obstrui a perfuração impedindo o bombeamento da água. Esta aquisição é indispensável pois, após a realização de desobstrução, limpeza e isolamento da perfuração que já foi realizada, é necessária a instalação de filtro.

2.3 Os valores foram obtidos por orçamentos apresentados por empresas do ramo. Considerando o princípio da economicidade, foi considerado o menor valor apresentado, indicando a empresa abaixo para a realização do serviço.

2.4 EMPRESA INDICADA DEVIDO AO MENOR ORÇAMENTO APRESENTADO:

2.4.1 ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA ME

2.4.2 CNPJ: 26.274.828/0001-21

3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

3.1 A prestação dos serviços de perfuração será executada em áreas rurais no município de Francisco Beltrão, conforme orientação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A realização será executada de forma **única**.

4 – PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

4.1 Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 10 (dez) dias, de forma única, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

4.2 Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

4.3 Os serviços serão acompanhados por responsável fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 Os serviços poderão ser interrompidos, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5 – DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 Não se aplica.

6 – OBRIGAÇÕES:

6.1 DA CONTRATADA:

6.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.2 A CONTRATADA deverá executar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;

6.1.3 A CONTRATADA deverá executar dentro da melhor técnica os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas técnicas vigentes;

6.1.4 A CONTRATADA deverá arcar com todo ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista previdenciária, fiscal e comercial, que se relacionem direta ou indiretamente com o objeto do contrato;

6.1.5 Toda equipe de mão de obra a ser empregada na execução dos serviços contratados, deve ser constituída de profissionais idôneos, qualificados para a função e integrantes do quadro permanente da contratada;

6.1.6 A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários todos os E.P.I.s (Equipamentos de Proteção Individual) necessários e obedecer a todas as normas de segurança no trabalho;

6.1.7 A CONTRATADA deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de execução, os motivos que impossibilitem a cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.8 A CONTRATADA deverá dar garantia do serviço prestado e dos produtos utilizados.

6.2 DO CONTRATANTE:

6.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

6.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.4 A Contratante deverá fornecer à contratada o cronograma atendimentos visando a organização da produção dos sanduíches;

6.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Especificação dos serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Filtro de água para a retenção de sólidos, vazão máxima de 05 (cinco) metros cúbicos por hora, incluindo a instalação do produto.	01 unidade	15.800,00	15.800,00

7.1 TOTAL A SER CONTRATADO: R\$ 15.800,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

8.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fonte 555.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

9.1 O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidor Eloi Caminschi, CPF 663.115.199-68, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

10.1 Data de envio do termo 03/08/2023

10.2 Secretaria Municipal Meio Ambiente

10.3 Nome do elaborador deste Termo de Referência: Ádila Cristina Krukoski Filippi

10.4 Telefone para Contato: (46) 3523-6347





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

10.5 Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

11 - AUTORIZAÇÃO

documento com assinatura digital

ANA PAULA NESI TORTELLI
Secretária Municipal de Meio
Ambiente e Bem-estar Animal

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de
Administração

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

12 - ANEXOS:

12.1 Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório.

12.2 ANEXO I - Comparativo de orçamentos





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I – Comparativo de orçamentos

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	FORNECEDORES QUE APRESENTARAM ORÇAMENTO:		
			ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	POÇOS ARTESIANOS ZANOELLO LTDA	ACQUASUL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME
			26.274.828/0001-21	94.973.047/0001-85	80.382.971/0001-82
01	Filtro de água para a retenção de sólidos, vazão máxima de 05 (cinco) metros cúbicos por hora, incluindo a instalação do produto.	01	R\$ 15.800,00	R\$ 16.100,00	R\$ 17.000,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE2C-74F1-0176-938B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 03/08/2023 09:49:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA PAULA NESI TORTELLI (CPF 074.XXX.XXX-66) em 03/08/2023 09:59:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 03/08/2023 11:06:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/CE2C-74F1-0176-938B>